



ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ

Nos dias vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e dezessete minutos reuniram-se na sede da PREVIBAM – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, localizada à Rua Bernardino Inácio da Silva, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ, os membros do Conselho Fiscal, Sras. Maira das Graças Sellani Furtado Presidente do Conselho, Ana Cristina Ferreira Maciel, Maurineia de Moura Barros, Gilda de Fatima Calderon, o Sr. Edvaldo de Souza, e a Sra. Denise Aparecida Costa Teixeira como suplente, bem como a Sra. Bianca Martins Rodrigues Coordenadora Administrativa Financeira, o Sr. Gabriel Ramos Resende Presidente Interino do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa e a Srta. Marcella de Oliveira Brasil, designada para exercer a função de Secretária do Conselho. Inicialmente a Presidente do Conselho declarou aberta a reunião. Logo após, foi feita a leitura da Ata da reunião anterior sendo aprovada pelos membros presentes. Foi apresentado pela Conselheira Gilda de Fatima Calderon o Parecer favorável referente ao Balancete de julho de 2023, anexo, aprovado por unanimidade, sendo solicitadas medidas corretivas e saneadoras, quanto às ressalvas apresentadas, bem como encaminhamento do mesmo ao FPS/BM e Conselho Municipal de Previdência. Os membros presentes tomaram ciência do Parecer do Comitê de Investimentos referente ao mês de julho de 2023. A Sra. Maira das Graças, Presidente do Conselho reportou que a Dra. Fabiana Pampeu Procuradora do FPS/BM esclareceu que o não pagamento de diferenças de salário retroativo, decorre da Lei nº 1.718/1983 – Estatuto do Funcionalismo Público, art 79 só podendo ser alterado através de Lei. Quanto ao prazo de validade do laudo pericial, no caso de insenção do IRRF, o serviço médico oficial fixa o prazo de validade do mesmo em caso de moléstias passíveis de controle, sendo que o Sr. Gabriel Resende Presidente do FPS se prontificou a trazer para próxima reunião o parecer da Pericia Médica do Município, quando a fixação do mesmo. A Sra. Maira das Graças questionou novamente a Presidência porque os contracheques não são disponibilizados para os beneficiários do RPPS antes do pagamento

Maira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



do mês de referência sendo que os beneficiários e servidores possuem login e senha para consulta e conferência de seus proventos e salários, a Sra. Bianca Rodrigues informou que a folha é encerrada entre os dias 26 e 28 de cada mês para inclusão dos consignados, mas que poderá rever a possibilidade do atendimento. Nada mais havendo a tratar a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos eu Marcella de Oliveira Brasil Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente que lida e aprovada será por todos assinada.

PARECER BALANCETE MÊS DE JULHO DE 2023
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA
CONSELHO FISCAL

Conferindo o Balancete do mês de julho de 2023, verifiquei saldo disponível que passa para o mês de agosto:

Plano Financeiro.....	R\$ 387.794,12	
Plano Previdenciário	R\$ 93.555.459,78	
Taxa de Adm.	<u>R\$ 237.538,40</u>	R\$ 94.180.792,30

Foram arrecadados de Cont. Sociais e Patronal R\$ 4.485.246,85 e de Parcelamento de Débitos Previdenciários o valor de R\$ 471.710,90, bem como de Multas e Juros o valor de R\$ 355.310,07.

Aplicados em renda fixa e variável o valor de R\$ 93.553.807,95 com rendimento de R\$ 1.188.371,07 no mês e até o mês R\$ 8.191.237,44, com Perdas no Investimento de (-) R\$ 1.047.817,82 até o mês.

Consta também o valor de R\$ 1.365.916,71 de Compensações Previdenciárias-Plano Financeiro.

Foram efetuados Aportes Financeiros de R\$ 10.300.000,00 e pago aos 2.631 Aposentados e Pensionistas do Plano Financeiro e 28 do Plano Previdenciário os seguintes valores:

<u>Plano Financeiro.....</u>	R\$ 14.348.444,64
<u>Plano Previdenciário.....</u>	<u>R\$ 51.874,90</u>
Total.....	R\$ 14.400.319,54

Concluindo:

Pela arrecadação das Contribuições Sociais até o mês de julho, deduz-se que a arrecadação das Contribuições Patronais está em atraso pelo que, solicito medidas corretivas e saneadoras, bem como encaminhamento deste ao Fundo de Previdência Social e ao Conselho Municipal de Previdência.

Sem mais, concluo pela Aprovação com ressalva do referido Balancete.
É o parecer,
Barra Mansa, 28 de agosto de 2023.


Gilda de Fátima Ribeiro Calderon
Conselheira Relatora do Balancete de julho de 2023
CONSELHO FISCAL FPS/BM